

**TERMO ADITIVO Nº 025/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3



**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Realização de obras de melhorias e requalificações nos imóveis onde se encontram instaladas as unidades de saúde UBS Butantã, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Boa Vista, UBS Real Parque, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto contido na Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Autorizar a utilização de recursos financeiros, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, para a realização de **obras de melhorias e requalificações nos imóveis**, onde se encontram instaladas as unidades de saúde UBS Butantã, situada à Rua Cabral de Menezes, nº 51 – Vila Gomes, AMA/UBS Vila Sônia, situada à Rua Abraão Calil Rezek, nº 91 – Vila Sônia, UBS Jardim Boa Vista, situada à Rua Cândido Fountoura, nº 620 – Raposo Tavares, UBS Real Parque, situada à Rua Barão de Melgaço, nº 339 – Real Parque, AMA/UBS Paulo VI, situada à Rua Vaticano, nº 69 – Jardim João XXIII, AMA/UBS São Jorge, situada à Rua Ângelo Aparecido dos Santos Dias, nº 331 – Jardim São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

Previamente ao início dos serviços, serão apresentados os documentos descritos na Portaria nº 1165/2019.




É vedada a realização de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento para as **despesas de INVESTIMENTO** no valor de **R\$ 119.416,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** para cobrir as despesas com a primeira parcela (DEZEMBRO) com **obras de melhorias e requalificação das unidades acima mencionadas**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00, através da Nota de Reserva com Transferência nº 82.245/2019, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016 – SMS.G.

    
2

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

*Regiane de Santana Piva*

**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

*Ronaldo Ramos Laranjeira*

**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**TESTEMUNHAS:**

*João Ladislau Rosa*

Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**  
RG: **RG: 4 702 349**  
CPF: **003.818.168-18**

*Carilo Pizzari da Silva*

Nome: **Carilo Pizzari da Silva**  
RG: **26.256.201-7**

